

-★ continuação				
Banco Cooperativo Sicredi S.A.				
Parecer do Conselho Fiscal				
Ilmos. Srs. Administradores e Acionistas do Banco Sicredi S.A. Porto Alegre - RS - O Conselho Fiscal do Banco Cooperativo Sicredi S.A. CNPJ nº 01.181.521/0001-55, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras 2025 do Banco Sicredi S.A., datados de 31.12.2025. Com base nos exames efetuados, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos, opina que os referidos documentos estão de acordo e recomenda sua aprovação. Porto Alegre, 19 fevereiro de 2026				
Tiago Schmidt Presidente do Conselho Fiscal	Luciano Kluppel Secretário do Conselho Fiscal	Edvaldo Maia Filho Membro do Conselho Fiscal	Carmo Spies Membro do Conselho Fiscal	Marco Tulio Duarte Soares Membro do Conselho Fiscal

Relatório do Comitê de Auditoria

1) Apresentação: Este relatório tem o objetivo de descrever as atividades do Comitê de Auditoria ("Comitê") do Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco" e "Companhia"), relacionadas às Demonstrações Financeiras do período de 30/06/2025 a 31/12/2025. O Comitê de Auditoria, órgão estatutário instituído pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/12/2007, atua conforme regulamento próprio, fundamentado nas melhores práticas e na legislação vigente. Compete ao Comitê assessorar o Conselho de Administração ("Conselho" e "CAD") no que se refere aos padrões e procedimentos adotados pelo Banco e suas controladas, atuando de forma única como líder do conglomerado prudencial. **1.1) Atribuição:** O Comitê de Auditoria tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições e decisões relacionadas aos padrões e procedimentos a serem observados pelo Banco e suas controladas. É o órgão responsável pela supervisão: I. dos processos de controles internos e de gestão de riscos; II. das atividades da auditoria interna; III. das atividades das empresas de auditoria independente e pela recomendação da contratação e da destituição dos auditores independentes ao Conselho de Administração; IV. pela revisão e acompanhamento da elaboração das demonstrações financeiras completas individuais e consolidadas. **2) Atividades exercidas no período:** O Comitê de Auditoria atuou de forma contínua e diligente ao longo do segundo semestre de 2025, realizando 8 reuniões, entre ordinárias e extraordinárias, com a presença dos executivos das principais áreas de negócios e apoio do Banco, diretores, auditoria interna e auditores independentes. Nessas reuniões, foram analisados 46 temas estratégicos, abrangendo desde ações para o funcionamento do próprio colegiado, como também temas como efetividade da auditoria interna e externa, avaliação dos controles internos, qualidade das demonstrações financeiras, processos, riscos e planos de melhoria. Todas as recomendações e encaminhamentos do Comitê foram devidamente reportados ao Conselho de Administração, por meio de atas ou de reportes presenciais do Coordenador do Comitê. As matérias que demandaram considerações e/ou recomendações do Comitê foram tempestivamente encaminhadas aos respectivos responsáveis. Ao longo do período, não foram registrados casos de não atendimento às recomendações e considerações pelas Diretorias e áreas envolvidas. Da mesma forma, não houve divergências relevantes entre a Administração, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria que ensejassem a necessidade de reporte específico no presente Relatório. Apresenta-se, a seguir, o resumo descritivo dos trabalhos executados, organizado por área envolvida. As pautas discutidas e as considerações específicas encontram-se detalhadas no anexo deste relatório, estruturadas por ata. As respectivas atas, com o registro completo dos temas tratados, permanecem à disposição da administração, dos auditores e do órgão regulador no portal de governança Diligent, para fins de eventuais consultas esclarecimentos. **Contabilidade:** Ao longo do período, o Comitê de Auditoria avaliou diversas matérias de natureza contábil, não tendo sido identificadas divergências relevantes entre as áreas envolvidas, tampouco ocorrências que pudessem comprometer os resultados apresentados. A participação dos auditores independentes ao longo das reuniões realizadas mostrou-se positiva, contribuindo para o reforço da transparência, da consistência das informações e da conformidade dos processos. Entre os principais temas apreciados, destacaram-se as recomendações a publicação das Demonstrações Financeiras ("DFs") e ao pagamento de pagamento de juros sob capital próprio ("JSCP"), dividendos e reservas do Banco e de suas controladas. Em todas as matérias submetidas à apreciação, o Comitê manifestou-se favoravelmente às propostas apresentadas, recomendando sua aprovação ao Conselho de Administração. Ressalta-se, ainda, a adequada qualidade das Demonstrações Financeiras relativas ao período, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância às normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil ("BACEN"), não tendo sido identificadas divergências relevantes no curso de sua análise. **Auditoria Externa:** Durante o período, o Comitê de Auditoria acompanhou de forma contínua os trabalhos conduzidos pela auditoria externa, Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("Deloitte"), que iniciou a atuação como auditor independente no início de 2025, caracterizando uma mudança relevante para o ciclo. As análises foram conduzidas com atenção à comunicação tempestiva entre as partes envolvidas, com o objetivo de mitigar riscos, evitar atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos e assegurar que os trabalhos fossem executados com independência, qualidade técnica e aderência às normas aplicáveis. Tais medidas visaram garantir que as Demonstrações Financeiras refletissem, de forma adequada, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, legislação pertinente e normas do BACEN. A Deloitte participou de reuniões do Comitê, quando foram abordados os trabalhos realizados, analisado o escopo e o planejamento da auditoria externa para as Demonstrações Financeiras, incluindo a definição dos principais assuntos e tópicos relevantes observados durante os trabalhos. O Comitê avaliou como eficazes os trabalhos desenvolvidos pela Deloitte, destacando a adequação das recomendações apresentadas ao porte e à complexidade dos negócios da Companhia, bem como o comprometimento com a integridade, a transparência e a conformidade das informações financeiras. Não foram identificadas evidências que comprometessem a independência ou a regularidade da atuação da auditoria externa, tendo os auditores confirmado a tempestividade e a transparência no fornecimento das informações necessárias à execução dos trabalhos. No que se refere à prestação de outros serviços pelo auditor independente à Companhia, ou por firma integrante de sua rede, no exercício correspondente ao ano-base das Demonstrações Financeiras, apresenta-se a seguir a relação dos serviços contratados. Considerando que houve substituição do auditor independente no período, adotou-se o seguinte critério de reporte: **• Ano-base de 2025:** Foram considerados os serviços prestados pela Deloitte, atual auditoria independente das Demonstrações Financeiras do Sicredi, bem como por firmas integrantes de sua rede global, a saber: Descrição: 1) Procedimento pré-acordado referente a operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO ("FCO"); 2) Procedimento pré-acordado referente a operações mantidas operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO; 3) Procedimento pré-acordado referente a operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE; 4) Procedimento pré-acordado referente a operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo garantidor para investimentos/Programa Emergencial de acesso a Crédito- FGI/PEAC; 5) Procedimento pré-acordado referente a operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo Garantias de Operações - FGO - PRONAMPE; 6) Procedimento pré-acordado referente a operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo de Aval das Micro e Pequenas Empresas - FAMPE; 7) Procedimento pré-acordado referente a operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo Garantias de Operações - FGO - PRONAF PRONAMP RS; 8) Procedimento pré-acordado para avaliação, conforme modelo definido no contrato de captação junto ao DEG, quanto ao cumprimento das cláusulas de covenants (form of Compliance Certificate - DEG); 9) Procedimento pré-acordado para avaliação, conforme modelo definido no contrato de captação junto ao BID, quanto ao cumprimento das cláusulas de covenants (Form of Auditor's Semi-Annual Certificate - Exhibit 8B - BID); 10) Asseguração Limitada referente ao cumprimento das cláusulas de covenants junto a IFC - International Finance Corporation; e 11) Asseguração Limitada referente ao cumprimento das cláusulas de covenants junto ao JICA, **• Ano de 2024:** Foram considerados os serviços prestados pela EY, auditoria responsável pelas demonstrações financeiras desse período, incluindo serviços eventualmente executados por firmas integrantes da rede EY, a saber: a) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do BB - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - semestral e anual; b) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO - semestral e anual; c) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo garantidor para investimentos/Programa Emergencial de acesso a Crédito - FGI/PEAC - semestral e anual; d) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do BNDES - Fundo Garantias de Operações - FGO - PRONAMPE - semestral e anual; e) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE - semestral e anual; f) Relatório de Procedimentos Previamente Acordados de cumprimento das cláusulas de covenants - IFC - trimestral (31/03, 30/06, 30/09 e 31/12); g) Relatório de Procedimentos Previamente Acordados de cumprimento das cláusulas de covenants - JICA - anual; h) Emissão de formulário conforme modelo definido no contrato de captação junto ao DEG (cumprimento das cláusulas de covenants) - Form of Compliance Certificate - DEG - trimestral (31/03, 30/06, 30/09 e 31/12); i) Emissão de formulário conforme modelo definido no contrato de captação junto ao BID (cumprimento das cláusulas de covenants) - Form of Auditor's Semi-Annual Certificate - Exhibit 8B - BID - Semestral (30/06 e 31/12); j) Auditoria da escrituração contábil e fiscal (ECF) para o Banco, Adm de Consórcio e 8 cooperativas (entre centrais e Cooperativas) - anual; k) TFO - Tax Compliance Services - auxílio no preenchimento de obrigações acessórias com o uso da ferramenta RPA ISS Tax Return - Cooperativas singulares - anual; l) Lei do

Bem - Revisão do mapeamento de projetos enquadrados na Lei do Bem pelo Banco, Consórcios e Corretora, bem como revisão do cálculo do incentivo e do preenchimento das declarações preparados pelo Sicredi; m) Indicadores de Remuneração Variável: aplicação de procedimentos pré-acordados sobre a avaliação dos Indicadores de Remuneração Variável - anual; n) Asseguração ao Relatório de Sustentabilidade seguindo as diretrizes da Global Reporting Initiative - GRI, realizado de acordo com a Norma NBC TO 3000 da Norma Brasileira de Contabilidade (baseada na Norma ISAE 3000 - norma internacional para asseguaração de informações não financeiras) - relatório de asseguaração limitada e relatório de recomendações - anual; o) EAC: Auditoria Cooperativa conforme determinada na Circular 3.799 do Banco Central do Brasil com emissão do relatório para as Cooperativas, Centrais e Confederação, incluindo os escopos adicionais solicitados pelo Bacen referentes aos escopos 117, 118, 119, 213, 214 e 306 - anual; e p) Indicadores de Remuneração Variável - PLR: aplicação de procedimentos pré-acordados sobre a avaliação do PLR estabelecido em convenção coletiva. **Auditoria Interna:** Ao longo do período, o Comitê de Auditoria acompanhou de forma contínua as atividades da Auditoria Interna, avaliando sua efetividade por meio de reportes periódicos, do acompanhamento dos relatórios emitidos e da presença ativa da equipe técnica nas reuniões do colegiado. Nesse contexto, foram discutidos relatórios técnicos, indicadores de desempenho, planos de ação da área. Destacou-se, no período, a apresentação de modelo de atuação da Auditoria Interna a partir da estruturação da área de TI/SI e o uso de soluções de Inteligência Artificial ("IA") como ferramenta de apoio às atividades da Auditoria Interna, bem como o acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna na Central Centro Norte - Sicredi Araxingu. O Comitê também acompanhou o trabalho da consultoria contratada responsável pela avaliação do nível de maturidade da Auditoria Interna do Banco. A consultoria, realizada pela KPMG Auditoria Independente Ltda., foi conduzida com base na metodologia global K'SPRint, reconhecida internacionalmente, e teve como objetivo principal avaliar a adequação da função de Auditoria Interna e de Supervisão. Além do atendimento aos requisitos do ICAAP, o trabalho permitiu identificar oportunidades de aprimoramento em relação aos padrões do Institute of Internal Auditors (IIA), às melhores práticas internacionais e às exigências regulatórias aplicáveis. As ações mapeadas estão sendo discutidas e avaliadas, seguindo para implementação ao longo dos próximos meses. Outros temas relevantes acompanharam as discussões do período através do reporte da execução do Plano Anual de Auditoria Interna Sistêmico e CAS de 2025, da apresentação de indicadores e dos relatórios dos trabalhos realizados, bem como os apontamentos relevantes apresentados, os quais foram devidamente analisados. O Comitê também analisou e recomendou a aprovação do Conselho de Administração a proposta de Plano de Trabalho Sistêmico e Plano de Trabalho CAS para 2026, bem como o orçamento da área para o referido ano. Analisou também a estrutura da área, tendo recomendado a adoção de contratações e o reforço do suporte da área de Pessoas e Cultura, com vistas ao atendimento das demandas de capacitação e ao fortalecimento do corpo técnico. Ao final do ciclo em análise, o Comitê realizou a avaliação do desempenho da Auditoria Interna. A média geral do resultado da avaliação foi de 9,72, concluindo-se como efetiva a atuação da Auditoria Interna ao longo do período. **Ouidoria:** O Comitê analisou o Relatório Semestral de Ouvidoria referente ao 1º semestre de 2026 e foi recomendada a sua aprovação ao Conselho de Administração. **Riscos, Compliance e Controles Internos:** Ao longo do período, as áreas de Compliance, Riscos e Controles Internos participaram de forma ativa das reuniões do Comitê, contribuindo com análises técnicas, reportes gerenciais e avaliações estratégicas. Destaca-se que, no período em análise, não foram identificadas violações à legislação aplicável, descumprimentos às normas internas, irregularidades ou indícios de fraude que pudessem comprometer a continuidade das operações ou gerar impactos relevantes sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia. Ressalta-se, ainda, que eventuais apontamentos com potencial de impacto material são registrados tempestivamente de forma contábil e devidamente divulgados em notas explicativas às Demonstrações Financeiras, assegurando a transparência das informações e a adequada prestação de contas aos stakeholders. A atuação integrada dessas áreas reforça o compromisso institucional com a solidez dos controles internos, a conformidade regulatória e a gestão responsável dos riscos corporativos. Na sequência, são apresentados os principais temas apreciados pelo Comitê, organizados de acordo com cada área específica. **Riscos:** Foram apresentados ao Comitê e avaliados como satisfatórios temas relevantes, tais como: Indicadores de riscos, reportes de iniciativas de prevenção a fraudes, de transações com partes relacionadas e a revisão da Norma de Gerenciamento de Risco de Conformidade, a qual foi considerada adequada e restou recomendada à aprovação ao CAD. A apreciação desses assuntos reforça o compromisso da Companhia com uma gestão de riscos integrada e aderente às exigências regulatórias. **Compliance:** A área de Compliance apresentou ao Comitê pautas com foco na conformidade regulatória, na integridade institucional e na gestão de riscos reputacionais. No ciclo em análise, o Comitê apreciou o Relatório Semestral do Canal de Denúncias referente ao primeiro semestre de 2025, bem como a revisão do Código de Conduta Sistêmico, tendo recomendado a submissão das duas matérias ao Conselho de Administração para aprovação, destacando o papel do Canal de Denúncias como instrumento essencial para o fortalecimento da integridade, da ética e da transparência institucional. Também foi apresentada a revisão dos normativos de fatos relevantes e da prevenção de fraudes internas, com atualizações que visam melhorar a tempestividade do processo, estabelecendo parâmetros para o momento da identificação dos casos e dos prazos para as comunicações. Ainda, foi apreciado o reporte de conformidade com os normativos externos, os resultados do monitoramento de conformidade realizado pela FEBRABAN no ano de 2025 e o relatório de fraudes, destacando que não foram identificadas fraudes relevantes no período. O Comitê considerou satisfatórias as informações apresentadas, destacando a atuação de fortalecimento da integridade, da ética e da transparência institucional. **Controles Internos:** Com foco no acompanhamento dos planos de ação, na gestão de não conformidades e na avaliação da efetividade dos controles implementados, o Comitê considerou satisfatórias as informações apresentadas nos reportes periódicos da área de Controles Internos. O Comitê reforçou a relevância da atuação contínua da área de Controles Internos na identificação tempestiva de fragilidades, na regularização de normativos e na promoção de melhorias estruturais, reconhecendo o papel estratégico dos controles internos na sustentação e na prevenção de riscos sistêmicos. **Diretoria Executiva:** A participação da Diretoria Executiva nas reuniões ordinárias do Comitê de Auditoria trouxe contribuições relevantes para o alinhamento estratégico e operacional das áreas envolvidas. Em agosto, houve reporte da Diretoria Executiva de Produtos e Serviços, conduzido por Tiago Rossoni, reforçando o papel da Diretoria na integração entre áreas e na condução das pautas prioritárias do Banco. O Comitê reforçou a importância de revisões dos acessos ao sistema. Em outubro, houve reporte da Diretoria de Pessoas e Cultura, com a apresentação de Daniele Schmidt, oportunidade que o Comitê destacou a importância de ter a cota legal de diversidade atendida e da avaliação dos riscos jurídicos da área. **Financeiro:** O Comitê analisou o status do cronograma das negociações conduzidas com os organismos multilaterais CAF, BID e JICA, considerando satisfatórias as informações prestadas. **Governança Corporativa:** A área de Governança encaminhou as atas do Comitê de Riscos e do Conselho Fiscal para conhecimento e análise, fortalecendo a articulação entre instâncias e promovendo maior alinhamento institucional. **Jurídico:** O Comitê avaliou relatório das contingências legais e probabilidades jurídicas de 2025, considerando satisfatórias as informações prestadas. **3) Conclusão:** O Comitê de Auditoria, considerando suas responsabilidades e as limitações inerentes ao escopo de suas atividades, avaliou como efetiva, satisfatória e confiável a qualidade técnica, a qualidade dos trabalhos realizados e a transparência da atuação das seguintes áreas: **a)** Da auditoria interna, de seu Superintendente, equipe e do plano anual de auditoria interna; **b)** Da auditoria externa independente, de seu plano de trabalho para o exercício e revisão e acompanhamento da elaboração das demonstrações financeiras intermediárias, em especial referente à data-base de 31 de dezembro de 2025, considerando que refletem a real situação patrimonial, econômico-financeira do Banco Cooperativo Sicredi S.A. e controladas, recomendando sua submissão ao Conselho de Administração para a aprovação e divulgação ao público, sendo que não houve divergência significativa com a Administração. Além disso, o Comitê não identificou nenhum aspecto que possa afetar a independência dos auditores externos, o que reforça a confiabilidade dos resultados apresentados; **c)** Da área de Controles Internos, Compliance e Gerenciamento de Riscos e avaliação do canal de denúncias e ações subsequentes da gestão; **d)** Da Ouvidoria e de seus diferentes canais, com encaminhamento de ações de melhoria para as áreas responsáveis. Com base nas atividades realizadas, o Comitê recomendou à submissão ao Conselho de Administração para aprovação das Demonstrações Financeiras com data-base de 31 de dezembro de 2025 e posterior divulgação.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026

Marcio Port Coordenador do Comitê	Zeir Ascari Membro do CAD	Sidnei Strejevitch Membro do CAD	Dóris Beatriz França Wilhelm Membra Independente

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

Escaneie o QRCode abaixo e entre em contato:

